

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0602/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0602/1996 DE 19/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

## E M E N T A:

Institui o Dia do Árbitro Esportivo, a ser comemorado  
anualmente, no dia 11 de setembro. E dá outras provi  
dências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.210 de 24/10/1996

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
26/10/2010 17:38:09

00000014302-20



ARQUIVADO EM 25/10/96

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica



Câmara

220  
Municipal de São Paulo

|          |     |         |
|----------|-----|---------|
| Folha no | 01  | de proc |
| nº       | 602 | de 1996 |

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 19 JUN 1996

COMISSÃO DE JUSTIÇA:  
ENCARGO, CULPA E ESPOLTO:  
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0602/1996

Institui o " Dia do Árbitro Esportivo ", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o " Dia do Árbitro Esportivo ", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO  
Vereador

19 JUN 1996

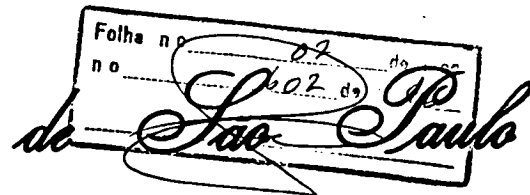
U.F. 10-

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 12416 '96 a (



# Câmara Municipal de



## JUSTIFICATIVA

O projeto tem por objetivo instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Árbitro Esportivo", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

A homenagem é para todos aqueles que, nas mais diversas modalidades esportivas, marcam a sua importante presença na direção dos jogos.

Elogiados por muitos, criticados por alguns, é graças ao seu idealismo que as competições se instalam e realizam.

Nos "Jogos Olímpicos", principalmente, sua presença elevam o esporte, graças à maneira honrosa como se dedicam.

A Câmara Municipal de São Paulo, ao aprovar a propositura estará homenageando aos árbitros de mais de cinquenta modalidades esportivas.

A instituição do "Dia do Árbitro Esportivo" é, por si, esta grande homenagem, a ser comemorada, anualmente, em dia específico.

san.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 602 de 19 96 24 06 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 24/06/96.

MARIA CANDIDA ROBERTA LIMA  
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

25/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 25/06/96 às 12.00 na



ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 25 de junho de 1996

  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 04 .....

Em 08 08 96

(a) 



16 - PAR  
16-1544/1996

Municipal de

|           |     |          |           |
|-----------|-----|----------|-----------|
| Folha n.º | 04  | do proc. |           |
| N.º       | 602 |          | 96        |
| Q.º       | 1.º | do       | Relatório |

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0602/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir o "Dia do Árbitro Esportivo", a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RELATOR

*[Handwritten signature]*

17 - RELCOM  
17-1104/1996

A Deuta Comissão da  
Educação, Cultura e Esportes

Em 09/08/96

ORLANDO KOCI-MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de  
Educ. Cul. e Esportes  
Em 12/08/96 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

12/08/96  
Maurício Lima  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5 de agosto de 1996

folhas de nº 5/21 de 96



# Câmara Municipal de São Paulo

|             |     |          |
|-------------|-----|----------|
| Folha n.º   | 5   | do proc. |
| N.º         | 602 | de 1996  |
| Funcionário |     |          |

do Gabinete do Prefeito A  
do Gabinete do Vice-Prefeito B  
do Gabinete do Secretário C

16 - PAR  
16-1768/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI ~~602/96~~ 602/96

Visa o projeto de lei 602/96, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, instituir o "Dia do Árbitro Esportivo", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Esclarece o N. Autor que a homenagem em apreciação estende-se a todos aqueles que, nas mais diversas modalidades esportivas, marcam importante presença na direção dos jogos. Mais: que em sendo aprovada esta matéria, estar-se-á homenageando os árbitros de mais de 50 modalidades esportivas.

Sem dúvida alguma a propositura é justa e meritória e, por tais razões, merece o respaldo desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/08/96.

Presidente

*Maurício Faria*

Relator

*Maurício Faria*

*[Signature]*

*W. J. Fe*

17 - RELCOM  
17-6203/1996

RECEBUEMOS  
17-6203/1996  
17-6203/1996  
17-6203/1996

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em, 04/09/96

Marcelo Antonio Silva

Secretário

Reg. 10803

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em 03/09/96 às 17:00

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03/09/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 06 e folha de informação sob  
n.º 10/09/96 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III



# Câmara Municipal de

16 - PAR  
16-1862/1996

Folha n.º 06 de proc.  
n.º 602 de 1996  
o funcionário *Isabel P. S. Hanasinski*  
Of. Adm. Geral III

PARECER Nº 796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 602/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir o Dia do Árbitro Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de setembro de 1996.

Presidente

Relator

*Isabel P. S. Hanasinski*

*[Signature]*

*[Signature]*

Publicação de Matéria de  
Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (P's. 04, 05 e 06)  
publicados no D.O.M. de 12/09/96  
página(s) 34, coluna 2ª  
conforme art. 82, § 1º, do R.I.  
Conferido: LM

A Leg. 3  
Em, 12/09/96

AB  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária

RECEBIDO EM LEG  
em 12/09/96  
às 15:30 horas  
Q

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo encaminhando cópia autêntica,  
preparar registro e carta de lei.

24.09.96

Margarete Nunes da Silva  
MARGARETE NUNES DA SILVA  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Sra. Chêfe,

providenciado conforme seu despacho.

24.09.96

Maria Tereza da Silva Berti  
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI  
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1, nesta data  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha 1 nº 1072 II  
Em 12/10/96

Maria Tereza



# Câmara Municipal de São Paulo

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 07  | do proc. |
| n.º      | 602 | de 1996  |

São Paulo, 07 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0845/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de setembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 602/96, de autoria do Vereador Antonio da Paiva Monteiro Filho - instituindo o Dia do Árbitro Esportivo, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



# Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0845/1996

Folha nº. 08 do proc.  
n.º 602 de 1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0602/96. (PROJETO DE LEI Nº 602/96). Institui o Dia do Árbitro Esportivo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Árbitro Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação. Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZASSATO** .. Oficial Legislativo .. Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, **ROSAMARI CURY DOS SANTOS** .. Oficial Legislativo padrão "QPA-9-C" a conferi. São Paulo, 24 de setembro de 1996.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARETE NUNES DA SILVA** Visto, **Luiza Akamine** Diretora Subst. ....  
**Substituto** DT. 7

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Fives, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 09  | do proc. |
| n.º      | 602 | de 1396  |

LEI Nº                      DE                      DE 19                      .

Proc. nº 01-0602/96

P.L. nº 602/96

Ver. Antonio de Paiva M. Filho

Institui o Dia do Árbitro Esportivo, e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Árbitro Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|              |          |
|--------------|----------|
| Folha nº, 10 | do proc. |
| n.º 602      | de 1996  |

São Paulo, 07 de outubro de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 845/96 , de  
07.10.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei  
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 602/96 ,  
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, de acor  
do com o inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo:

RECEBI EM:

10/10/96

*E. C. Pinha*  
Elene C. Pinha  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

602 de 19 96 25, 10 96

(a)

*M. L. Zuber*

LEI Nº 12.210, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996  
(Projeto de Lei nº 602/96, do Vereador Antonio da Paiva Monteiro Filho)

Institui o Dia do Árbitro Esportivo, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Árbitro Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de outubro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

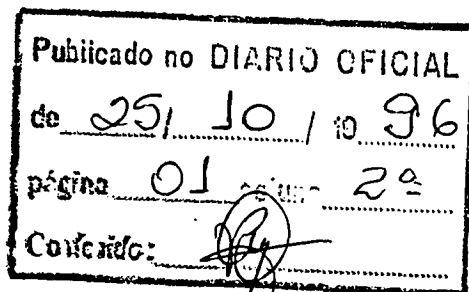
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

IVO KESSELEING CAROTINI, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de outubro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

25.10.96

*Margarete Nunes da Silva*  
MARGARETE NUNES DA SILVA  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 11 fls.

Arquivo em 25/10/96

O Func.º [assinatura]

VIVIANE FERREIRA PO.  
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a) .....